

# Diário Oficial do **Município**

## Câmara Municipal de Itarantim

terça-feira, 4 de outubro de 2022

Ano II - Edição nº 00125 | Caderno 1

# Câmara Municipal de Itarantim publica



Praça Castro Alves Seg As Sex Das 08:00 As 12:00 | 105 | Centro | Itarantim-Ba

[www.camaraitarantim.ba.gov.br](http://www.camaraitarantim.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
041DB9CDFBF8EA9C84BBE237C10D3791

## Câmara Municipal de Itarantim

# SUMÁRIO

- PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 014/2022.

# Câmara Municipal de Itarantim

[Projetos de Lei](#)


**PREFEITURA DE  
ITARANTIM**  
*Uma Nova História*

**GABINETE DO  
PREFEITO**

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 014/2022.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Itarantim, Estado da Bahia, para o exercício financeiro de 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITARANTIM**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os vereadores municipais discutiram e aprovaram, e, ele sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

### TÍTULO I *DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA*

**Art. 1º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Itarantim para o exercício financeiro de 2023, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

**I** - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

**II** - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

### TÍTULO II *DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL*

#### CAPÍTULO I *DA ESTIMATIVA DA RECEITA*

**Art. 2º** - A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ **70.433.400,00** (setenta milhões, quatrocentos e trinta e três mil e quatrocentos reais).

**Art. 3º** - A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL R\$
Receitas Correntes	<b>72.492.900,00</b>

**Praça João Alves Feitosa, 272, Bairro: Presidente Médici – CEP: 45780-000, Itarantim- Bahia**

**CNPJ: 13.751.276/0001-53 - TEL: (73) 3266-2175 / 2180; Fax: (73) 3266-2183;**

**E-mail: pref.mun.itarantim@gmail.com**

**Praça Castro Alves Seg As Sex Das 08:00 As 12:00 | 105 | Centro | Itarantim-Ba**

[www.camaritarantim.ba.gov.br](http://www.camaritarantim.ba.gov.br)

# Câmara Municipal de Itarantim



**PREFEITURA DE  
ITARANTIM**  
*Uma Nova História*

**GABINETE DO  
PREFEITO**

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.025.000,00
Contribuições	720.000,00
Receita Patrimonial	635.600,00
Receita de Serviços	1.103.000,00
Transferências Correntes	66.702.300,00
Outras Receitas Correntes	307.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>72.492.900,00</b>

<b>Receitas de Capital</b>	<b>3.458.500,00</b>
Operações de Crédito	-
Alienação de Bens	200.000,00
Transferências de Capital	3.258.500,00
Outras Receitas de Capital	-
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>3.458.500,00</b>

DEDUÇÕES	5.518.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>5.518.000,00</b>

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>70.433.400,00</b>
--------------------	----------------------

**Parágrafo único** – A estimativa da receita foi baseada na forma autorizada pelo Art. 3º, parágrafo único da Lei Municipal nº 007/2022 – LDO 2023.

**Art. 4º** - A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e seus ementários.

## CAPÍTULO II

**Praça João Alves Feitosa, 272, Bairro: Presidente Médici – CEP: 45780-000, Itarantim- Bahia**  
**CNPJ: 13.751.276/0001-53 - TEL: (73) 3266-2175 / 2180; Fax: (73) 3266-2183;**  
**E-mail: pref.mun.itarantim@gmail.com**

Praça Castro Alves Seg As Sex Das 08:00 As 12:00 | 105 | Centro | Itarantim-Ba  
[www.camaraitarantim.ba.gov.br](http://www.camaraitarantim.ba.gov.br)

# Câmara Municipal de Itarantim



**PREFEITURA DE  
ITARANTIM**  
*Uma Nova História*

## **DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

### **GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 5º** - A Despesa total fixada é no valor de R\$ **70.433.400,00** (setenta milhões, quatrocentos e trinta e três mil e quatrocentos reais), desdobrada nos seguintes orçamentos:

**I** - orçamento fiscal em R\$ 52.105.800,00;

**II** - orçamento da seguridade social em R\$ 18.327.600,00.

**Art. 6º** - A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

#### **I – Por órgão:**

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL R\$
---------------	--------	------------	-----------

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM	2.750.000,00	0,00	2.750.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM	19.875.800,00	0,00	19.875.800,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITARANTIM	0,00	16.141.050,00	16.141.050,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL DE ITARANTIM	0,00	2.186.550,00	2.186.550,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITARANTIM	29.480.000,00	0,00	29.480.000,00
	<b>52.105.800,00</b>	<b>18.327.600,00</b>	<b>70.433.400,00</b>

#### **II – Por função:**

Praça João Alves Feitosa, 272, Bairro: Presidente Médici – CEP: 45780-000, Itarantim- Bahia  
 CNPJ: 13.751.276/0001-53 - TEL: (73) 3266-2175 / 2180; Fax: (73) 3266-2183;  
 E-mail: pref.mun.itarantim@gmail.com

# Câmara Municipal de Itarantim



**PREFEITURA DE  
ITARANTIM**  
*Uma Nova História*

**GABINETE DO  
PREFEITO**

FUNÇÃO	VALOR R\$
Legislativa	2.750.000,00
Essencial à Justiça	463.000,00
Administração	4.445.600,00
Segurança Pública	1.643.000,00
Assistência Social	2.186.550,00
Saúde	16.141.050,00
Trabalho	270.700,00
Educação	29.480.000,00
Cultura	1.301.900,00
Urbanismo	8.723.200,00
Saneamento	250.000,00
Gestão Ambiental	408.000,00
Agricultura	587.400,00
Comércio e Serviços	27.000,00
Transporte	282.000,00
Desporto e Lazer	632.000,00
Encargos especiais	510.000,00
Reserva de Contingência	332.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>37.635.830,00</b>

### III – Por fontes:

CÓDIGO	FONTES	VALOR R\$
1500	Recursos não Vinculados de Impostos	28.270.000,00
1501	Outros Recursos não Vinculados	1.031.000,00
1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.931.000,00
1541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.200.000,00
1542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.600.000,00
1543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	200.000,00
1544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	1.003.000,00
1550	Transferência do Salário Educação	585.000,00
1551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	50.000,00

Praça João Alves Feitosa, 272, Bairro: Presidente Médici – CEP: 45780-000, Itarantim- Bahia

CNPJ: 13.751.276/0001-53 - TEL: (73) 3266-2175 / 2180; Fax: (73) 3266-2183;

E-mail: pref.mun.itarantim@gmail.com

Praça Castro Alves Seg As Sex Das 08:00 As 12:00 | 105 | Centro | Itarantim-Ba

[www.camaraitarantim.ba.gov.br](http://www.camaraitarantim.ba.gov.br)

# Câmara Municipal de Itarantim



**PREFEITURA DE  
ITARANTIM**  
*Uma Nova História*

**GABINETE DO  
PREFEITO**

1552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	380.000,00
1553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE	100.000,00
1569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	633.000,00
1570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios vinculados à Educação	623.000,00
1571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	101.000,00
1576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	20.000,00
1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Federal - Bloco Manutenção	6.107.000,00
1601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	250.000,00
1602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	70.000,00
1604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.368.000,00
1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.161.000,00
1631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	63.000,00
1632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	102.000,00
1660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	794.000,00
1661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	222.000,00
1669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	10.000,00
1700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.023.000,00
1701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.203.000,00
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.144.800,00
1705	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	49.000,00

Praça João Alves Feitosa, 272, Bairro: Presidente Médici – CEP: 45780-000, Itarantim- Bahia

CNPJ: 13.751.276/0001-53 - TEL: (73) 3266-2175 / 2180; Fax: (73) 3266-2183;

E-mail: pref.mun.itarantim@gmail.com

Praça Castro Alves Seg As Sex Das 08:00 As 12:00 | 105 | Centro | Itarantim-Ba

[www.camaraitarantim.ba.gov.br](http://www.camaraitarantim.ba.gov.br)

# Câmara Municipal de Itarantim



**PREFEITURA DE  
ITARANTIM**  
*Uma Nova História*

**GABINETE DO  
PREFEITO**

1706	Transferência Especial da União	263.500,00
1707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	100,00
1708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	140.000,00
1709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	520.000,00
1711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	50.000,00
1715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	100,00
1716	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura	50.900,00
1718	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	100.000,00
1749	Outras vinculações de transferências	50.000,00
1750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	45.000,00
1751	COSIP - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	720.000,00
1755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	200.000,00

## CAPÍTULO III DAS AUTORIZAÇÕES

**Art. 7º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

**§ 1º** - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

I) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64, e na Lei Municipal nº 007/2022 – LDO 2023;

II) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64, e na Lei Municipal nº 007/2022 – LDO 2023;

III) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, até o limite de 80% (oitenta por cento) das mesmas, conforme

**Praça João Alves Feitosa, 272, Bairro: Presidente Médici – CEP: 45780-000, Itarantim- Bahia**  
**CNPJ: 13.751.276/0001-53 - TEL: (73) 3266-2175 / 2180; Fax: (73) 3266-2183;**  
**E-mail: pref.mun.itarantim@gmail.com**

# Câmara Municipal de Itarantim



**PREFEITURA DE  
ITARANTIM**  
*Uma Nova História*

**GABINETE DO  
PREFEITO**

o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e na Lei Municipal nº 007/2022 – LDO 2023.

**§ 2º** - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 8º** - Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

**Art. 9º** - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarantim, Estado da Bahia, 26 de setembro de 2022.

**Fábio Pereira Gusmão**  
Prefeito Municipal de Itarantim  
Estado da Bahia

**Praça João Alves Feitosa, 272, Bairro: Presidente Médici – CEP: 45780-000, Itarantim- Bahia**  
**CNPJ: 13.751.276/0001-53 - TEL: (73) 3266-2175 / 2180; Fax: (73) 3266-2183;**  
**E-mail: pref.mun.itarantim@gmail.com**

**Praça Castro Alves Seg As Sex Das 08:00 As 12:00 | 105 | Centro | Itarantim-Ba**  
**[www.camaraitarantim.ba.gov.br](http://www.camaraitarantim.ba.gov.br)**

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
041DB9CDFBF8EA9C84BBE237C10D3791